

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS**

EDITAL 010/2019

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIPE SENIOR CAL 2019
PRÁTICAS CONTEMPLATIVAS E MEDITAÇÃO EM PROCESSOS DE CRIAÇÃO
E FORMAÇÃO DO ARTISTA DA CENA**

O Centro de Artes e Letras (UFSM), através do projeto Institucional FIPE SENIOR CAL, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013. Este Edital seleciona bolsista com experiência em técnica circense para atuar no Projeto de Pesquisa PRÁTICAS CONTEMPLATIVAS E MEDITAÇÃO EM PROCESSOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DO ARTISTA DA CENA.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04
Inscrição dos candidatos	22/04 a 24/04
Avaliação dos candidatos (análise de documentos e entrevista)	25/04
Divulgação resultado preliminar	25/04
Período de Recursos contra resultado preliminar	26/04
Análise de Recursos	29/04
Divulgação do Resultado Final	29/04

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2019 a 24/04/2019;

2.2 Horário: das 08h do dia 22/04 às 17h do dia 24/04/2019;

2.3 Local: Inscrições somente através do e-mail: grupotradere@gmail.com;

2.4 Documentos obrigatórios no envio: conforme indicado no item 3.2 deste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá por meio de análise de Currículo Lattes, Histórico Escolar, seguindo-se entrevista. O candidato deverá encaminhar os documentos solicitados no item 3.2 para o e-mail grupotradere@gmail.com.

3.2 Na inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos anexados:

3.2.1 Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida (Anexo 1);

3.2.2 Currículo lattes, indicando experiência do candidato em projetos, espetáculos, comunicações e/ou demais produções acadêmicas e/ou artísticas relacionadas às artes cênicas ou *performance art*;

3.2.3 Histórico Escolar, comprovando ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de técnicas de representação I e II; Não ter mais que 50% de reprovação no histórico;

Os candidatos que não atenderem aos requisitos acima serão desclassificados.

3.3 A entrevista será realizada de forma presencial na sala 1104 com os pré-selecionados na análise documental.

3.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na análise de documentos, assim como na entrevista. A análise será realizada com base nos indicadores do currículo lattes, referentes a experiência acadêmica e produção artística na área de atuação do projeto. Também serão analisados os critérios expostos nesse Edital referentes ao Histórico. Ao conjunto de documentos será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0). Para fins de seleção, será considerado aprovado o candidato com nota superior a sete (7,0). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados. Os aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e direcionados à entrevista.

3.5 Na entrevista individual realizada com os candidatos será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0). Para fins de seleção, será considerado aprovado o candidato com nota superior a sete (7,0).

3.6 Os candidatos selecionados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas por meio de média aritmética simples das notas da documentação e entrevista. A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019. Será oferecida uma (1) vaga para o Projeto de Pesquisa Práticas Contemplativas e Meditação em Processos de Criação e Formação do Artista da Cena, para atuação em atividades de pesquisa em artes da cena.

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa;

5.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM;

5.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, após a aprovação no edital, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;

5.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes;

5.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

5.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

5.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades;

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa;

5.9 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

São obrigações do bolsista:

5.10 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM;

5.11 Participar da JAI, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pelo Gabinete de Projetos, Direção do CAL ou coordenador da pesquisa;

5.12 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CAL.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

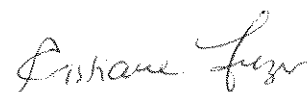
6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8287 – Departamento de Artes Cênicas.

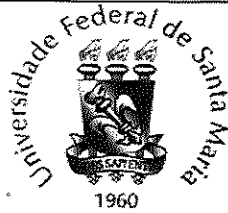
Santa Maria, 22 de abril de 2019.



Profª. Dra. Cristiane Fuzer
VICE-DIRETORA

Centro de Artes e Letras - UFSM
Portaria 91.421/18/UFSM

Anexo 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS**

INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

**PROJETO PRÁTICAS CONTEMPLATIVAS E MEDITAÇÃO EM
PROCESSOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DO ARTISTA DA CENA
N. 050 980**

Coordenador: Daniel Reis Plá

FIPE SENIOR ANO 2019

NOME:

MATRÍCULA:

CURSO:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ENDEREÇO (E-MAIL):

TELEFONE:

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12h

PERÍODO DA BOLSA: Maio a dezembro de 2019